Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2864, 16 DE MARÇO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, LOTE RURAL Nº 58, LOCALIZADO NA LINHA 3, SECÇÃO PAIOL GRANDE, ERECHIM/RS, PERTENCENTE A MAURÍCIO TONIAZZO, SÉRGIO TONIAZZO E WILMAR ANTONIO TONIAZZO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º, "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41; Art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10.09.62 e Processo Administrativo nº 5269/2003:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote Rural nº 58, da Linha 03, Secção Paiol Grande, neste Município, com 45.000,00 m², sem benfeitorias, pertencente a MAURÍCIO TONIAZZO, SÉRGIO TONIAZZO e WILMAR ANTONIO TONIAZZO, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim respectivamente sob nº 22.348, no Livro nº 2, Fls nº 1, com área de 31.000,00m²; nº 21.027, no Livro nº 2, Fls nº 1 e 2, com área de 11.000,00m²; nº 14.083, R-2, com área de 3.000,00 m², com as seguintes medidas e confrontações:

PARTE DO LOTE RURAL Nº 58 (DE MAURÍCIO TONIAZZO)
Área: 31.000,00m²
NORTE: na extensão de 310,00 metros, confrontando com o lote rural nº 60;
SUL: na extensão de 310,00 metros, confrontando com parte do mesmo lote rural nº 58;
LESTE: na extensão de 118,70 metros, confrontando com o lote rural nº 35;
OESTE: na extensão de 80,00 metros, confrontando com parte do mesmo lote rural nº 58.

PARTE DO LOTE RURAL Nº 58 (DE SERGIO TONIAZZO)
Área: 11.000,00m²
NORTE: confrontando com parte do mesmo lote rural nº 58;
SUL: confrontando com parte do mesmo lote rural nº 56;
LESTE: confrontando com parte do mesmo lote rural nº 35;
OESTE: confrontando com parte do mesmo lote rural nº 58;

PARTE DO LOTE RURAL Nº 58 (DE WILMAR ANTONIO TONIAZZO)
Área: 3.000,00m²
NORTE: na extensão de 53,00 metros, confrontando com parte do mesmo lote rural nº 58;
SUL: por um caminho e com terras do mesmo lote rural nº 58;
LESTE: na extensão de 87,00 metros, por um caminho vicinal;
OESTE: na extensão de 87,00 metros, por uma sanga e com terras do mesmo lote rural nº 58;

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à implantação do Projeto Habitacional Paiol Grande V.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 16 DE MARÇO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.